



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.**

*José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:*

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0470	Enfrentamento da Emergência de saúde Pública decorrente do Coronavírus
10.122.0470.2091	Enfrentamento de Emergência COVID-19
3.1.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4500 At. Básica ..R\$ 5.000,00

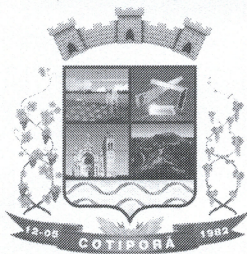
*Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de Arrecadação na receita 1024 - Recurso 4500 Atenção Básica – CUSTEIO, transferido pelo Fundo Nacional da Saúde através de emendas parlamentares individuais:*

*Recurso 4500 Atenção Básica - CUSTEIO..... R\$ 5.000,00*

*Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.*

  
**JOSE CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

***Projeto de Lei nº 033/2020***

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.*

*Visando dar suporte orçamentário a despesas com a contratação de profissionais da saúde em caso de necessidade ao enfrentamento do CORONAVÍRUS – COVID 19, faz-se necessário a abertura de elemento de despesa específico.*

*Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Cotiporã (RS), 05 de maio de 2020.*

*Atenciosamente.*

  
**JOSE CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal